

MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 18/2018-CSIOPS/DESID/SE/MS

Assunto: Divulgar as Fontes de Recursos utilizadas pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) a partir do Exercício Financeiro de 2018.

A presente Nota Técnica tem por objetivo **INFORMAR** a classificação orçamentária por fonte e destinação de recursos a ser utilizada no SIOPS a partir do exercício de 2018, bem como discorrer sobre a metodologia adotada acerca da classificação orçamentária conforme orientação normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) de acordo com o novo ementário da natureza da receita.

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas naturezas de receita conforme regras previamente estabelecidas.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

Desta forma, este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

A classificação por fonte/destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade. A destinação pode ser classificada em:

1. **Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;
2. **Destinação Ordinária:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos para atender a quaisquer finalidades.

A criação de vinculações para as receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos, tanto para funções essenciais, como para entes, órgãos, entidades e fundos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.

As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de natureza de receita, atendendo a uma determinada regra de destinação legal e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal.

Como a classificação de fontes de recursos não é padronizada na federação, o SIOPS utilizará como base a classificação disponibilizada como anexo ao MCASP. Esse modelo consiste de um código de quatro dígitos, sendo que o primeiro indica se o recurso pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os três dígitos seguintes especificam as diferentes fontes dos recursos.

Tabela 1: Codificação do 1º dígito das Fontes de Recursos

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Para a saúde, são consideradas como origem dos recursos as seguintes fontes:

Tabela 2: Codificação dos três dígitos das Fontes de Recursos para a Saúde

CÓDIGO FONTE E DESCRIÇÃO	FINALIDADE
001 - Recursos ordinários.	Controla os recursos próprios arrecadados pela administração direta e indireta, as transferências federais e estaduais decorrentes da cota-parte Constitucional e demais recursos livres. Constituem recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação.
211 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.	Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Controla os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o financiamento de ações de saúde, por meio de transferências regulares e automáticas (Fundo a Fundo).
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controla os recursos transferidos pelo Estado, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o financiamento de ações de saúde.
220 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	Controla os recursos provenientes de convênios/contrato de repasse firmados destinados a custear despesas, correntes ou de capital relacionadas com a saúde, provenientes de transferências pela assinatura de convênios/contrato de repasse para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
230 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito internas e externas, cuja destinação encontra-se vinculada a ações de saúde.
240 - Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal)	Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, destinada à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controla as receitas do SUS não enquadradas em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a ações da saúde.

Fonte: Elaboração própria a partir das informações dispostas no MCASP – Anexo Fonte/Destinação de Recursos. Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

2. DISTRIBUIÇÃO DO ROL DE RECEITAS DO SIOPS NAS FONTES DE RECURSOS

Cada uma das fontes de recursos contempla uma série de códigos contábeis por natureza da receita. Abaixo serão detalhadas as contas contábeis e a classificação sugerida para compor cada fonte de recursos no SIOPS.

• 001 - Recursos Ordinários

Esta fonte consolida o somatório dos recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica prevista em lei federal, estadual ou municipal, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação que foram destinadas para a saúde.

• 211 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Esta fonte consolida o somatório das receitas de impostos que deverão ser aplicadas em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), bem como dos valores das multas, dos juros de mora e outros encargos dos impostos, as receitas da dívida ativa de impostos, compreendendo o principal, as multas, os juros de mora e outros encargos da dívida ativa dos impostos, excluídas as respectivas deduções, quais sejam, as restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente), os descontos, as retificações (correção de dados) e outras.

Importante ressaltar que não deverão ser excluídas das receitas de impostos as transferências destinadas ao FUNDEB, registradas em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 7ª Edição).

A Tabela 3 apresenta as contas contábeis referentes à fonte Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Municipais com as respectivas codificações.

Tabela 3: Codificação da Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Municipais - Saúde para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária	Código da Conta de Receita Orçamentária	Descrição

Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Codificação (Ementário 2018 STN)	
1.1.10.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS MUNICIPAIS
1.1.12.01.00.00	1.1.1.2.01.0.0	ITR
1.1.12.02.00.00	1.1.1.8.01.1.0	IPU
1.1.12.04.00.00	1.1.1.3.00.0.0	IRRF
1.1.12.04.31.00	1.1.1.3.03.1.1	IRRF
1.1.12.04.34.00	1.1.1.3.03.4.1	IRRF outros rendimentos
1.1.12.08.00.00	1.1.1.8.01.4.0	ITBI
1.1.13.00.00.00	1.1.1.4.00.0.0	Imposto sobre a produção e circulação
1.1.13.05.00.00	1.1.1.8.02.3.0	ISS
1.1.13.05.01.00	1.1.1.8.02.3.1	ISS
1.1.13.05.02.00	1.1.1.8.02.4.0	ISS Adicional Fundo de Combate à Pobreza
1.1.13.06.00.00	1.1.1.8.02.3.1	ISS/ICMS/SIMPLES
1.7.21.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1.7.21.01.02.00	1.7.1.8.01.2.1	FPM
1.7.21.01.05.00	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do ITR
1.7.21.36.00.00	1.7.1.8.06.1.1	ICMS - Desoneração – LC N° 87/96
1.7.22.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1.7.22.01.00.00	1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados
1.7.22.01.01.00	1.7.2.8.01.1.1	Cota Parte do ICMS
1.7.22.01.02.00	1.7.2.8.01.2.1	Cota Parte do IPVA
1.7.22.01.04.00	1.7.2.8.01.3.1	Cota Parte do IPI – Exportação
1.9.00.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.11.08.00.00	1.1.1.2.0.1.1.2	Multas e Juros de Mora do ITR
1.9.11.38.00.00	1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros de Mora do IPTU
1.9.11.39.00.00	1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros de Mora do ITBI
1.9.11.40.00.00	1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISS
1.9.11.44.00.00	1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISS/ICMS/Simples
1.9.13.08.00.00	1.1.1.2.0.1.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR
1.9.13.11.00.00	1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU
1.9.13.12.00.00	1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI
1.9.13.13.00.00	1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS
1.9.13.25.00.00	1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS/ICMS/Simples
1.9.31.04.00.00	1.1.1.2.0.1.1.3	Receita da Dívida Ativa do ITR
1.9.31.11.00.00	1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU
1.9.31.12.00.00	1.1.1.8.01.4.3	Receita da Dívida Ativa do ITBI
1.9.31.13.00.00	1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISS
1.9.31.21.00.00	1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISS/ICMS/Simples
7.1.12.01.00.00	7.1.1.2.01.0.0	ITR
7.1.12.04.00.00	7.1.1.3.00.0.0	IRRF
7.1.13.06.00.00	7.1.1.8.02.3.1	ISS
1.3.25.01.06.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de remuneração de depósitos Bancários de recursos vinculados a ASPS

Fonte: Adaptado do MCAPS/7ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

A Tabela 4 apresenta as contas contábeis referentes à fonte Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Estaduais com as respectivas codificações.

Tabela 4: Codificação da Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Estaduais - Saúde para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição
1.1.10.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS ESTADUAIS
1.1.12.04.00.00	1.1.1.3.00.0.0	IRRF
1.1.12.04.31.00	1.1.1.3.03.1.1	IRRF
1.1.12.04.34.00	1.1.1.3.03.4.1	IRRF outros rendimentos
1.1.12.05.00.00	1.1.1.8.01.2.0	IPVA
1.1.12.07.00.00	1.1.1.8.01.3.0	ITCD

1.1.13.00.00.00	1.1.1.4.00.0.0	Imposto sobre a produção e circulação
1.1.13.02.00.00	1.1.1.8.02.1.0	ICMS
1.1.13.02.01.00	1.1.1.8.02.1.0	ICMS
1.1.13.02.02.00	1.1.1.8.02.2.0	ICMS Adicional Fundo de Combate à Pobreza
1.1.13.06.00.00	1.1.1.8.02.1.0	ISS/ICMS/SIMPLES
1.7.21.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1.7.21.01.01.00	1.7.1.8.01.1.1	FPE
1.7.21.01.12.00	1.7.1.8.01.6.1	Cota-Parte do IPI Exportação
1.7.21.36.00.00	1.7.1.8.06.1.1	ICMS - Desoneração – LC N° 87/96
1.9.00.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.11.20.00.00	1.1.1.8.01.3.2	Multas e Juros de Mora do ITCD
1.9.11.41.00.00	1.1.1.8.01.2.2	Multas e Juros de Mora do IPVA
1.9.11.42.00.00	1.1.1.8.02.1.2	Multas e Juros de Mora do ICMS
1.9.11.44.00.00	1.1.1.8.02.1.2	Multas e Juros de Mora do ISS/ICMS/Simples
1.9.13.14.00.00	1.1.1.8.01.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA
1.9.13.15.00.00	1.1.1.8.02.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ICMS
1.9.13.25.00.00	1.1.1.8.02.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS/Simples
1.9.31.14.00.00	1.1.1.8.01.2.3	Receita da Dívida Ativa do IPVA
1.9.31.15.00.00	1.1.1.8.02.1.3	Receita da Dívida Ativa do ICMS
1.9.31.20.00.00	1.1.1.8.01.3.3	Receita da Dívida Ativa do ITCD
1.9.31.21.00.00	1.1.1.8.02.1.3	Receita da Dívida Ativa do ICMS/Simples
7.1.12.05.00.00	7.1.1.8.01.2.0	IPVA
7.1.13.00.00.00	7.1.1.4.00.0.0	ICMS
7.1.13.02.00.00	7.1.1.8.02.1.0	ICMS
1.3.25.01.06.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de remuneração de depósitos Bancários de recursos vinculados a ASPS

Fonte: Adaptado de MCAPS/7ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

• **212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal**

Esta fonte consolida as Receitas de Transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS. A Tabela 5 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis referentes a esta fonte.

Tabela 5: Codificação da Fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição
1.6.0.0.05.00	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde
1.6.0.0.05.01	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde – Principal
1.6.0.0.05.02	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal
1.6.0.0.05.03	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal
1.6.0.0.05.05	1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal
1.6.0.0.05.09	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde a terceiros
1.6.0.0.05.10	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal
1.6.0.0.05.99	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal
7.6.00.05.00.00	7.6.3.0.01.1.0	Serviços de Saúde
7.6.00.05.01.00	7.6.3.0.01.1.1	Serviços Hospitalares
1.7.21.33.00.00	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal
1.7.21.33.11.00	Não tem*	Atenção Básica
1.7.21.33.12.00	Não tem*	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1.7.21.33.13.00	Não tem*	Vigilância em Saúde
1.7.21.33.14.00	Não tem*	Assistência Farmacêutica
1.7.21.33.15.00	Não tem*	Gestão do SUS
1.7.2.1.38.00.00	1.7.1.8.08.1.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
2.4.21.01.01.01	Não tem*	Atenção básica

2.4.21.01.01.02	Não tem*	Atenção especializada
2.4.21.01.01.03	Não tem*	Vigilância em saúde
2.4.21.01.01.04	Não tem*	Gestão e desenvolvimento de tecnologias em saúde no SUS
2.4.21.01.01.05	Não tem*	Gestão do SUS
2.4.2.1.38.00.00	2.4.1.8.08.1.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
1.7.21.33.99.00	Não tem*	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
2.4.21.01.99.00	Não tem*	Outras Transferências de Recursos do SUS
1.3.25.01.03.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde

Fonte: Adaptado do MCAPS/7ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

Nota: *A informação “Não tem” referem-se a contas de receitas orçamentárias as quais não foram criadas codificações no ementário da receita disponibilizado pela STN e deverão ser lançadas no SIOPS. Para tanto, podem ser utilizadas as informações disponíveis no Portal do Fundo Nacional da Saúde (FNS).

• 213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Esta fonte consolida as Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, para serviços de saúde, programas de saúde fundo a fundo e outras transferências de recursos para o SUS os quais não sejam repassados por meio de convênios.

Para os Estados as contas orçamentárias que compõem a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual estão dispostas na Tabela 6.

Tabela 6: Codificação da Fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual a ser utilizada pelos Estados para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição
2.4.22.01.00.00	2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Fonte: Adaptado de MCAPS/7ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

Para os Municípios as contas orçamentárias que compõem a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual estão dispostas na Tabela 7.

Tabela 7: Codificação da Fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual a ser utilizada pelos Municípios para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição
1.6.00.05.09.02	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde ao Estado
1.7.22.33.00.00	1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
2.4.22.01.00.00	2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Fonte: Adaptado de MCAPS/7ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

• 220 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Esta fonte contempla as receitas de transferências de convênios/contratos de repasse firmados ou de quaisquer transferências voluntárias recebidas e que não sejam oriundas do SUS. Com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes e de capital vinculadas a programas de saúde.

Incluem-se os recursos decorrentes dos juros recebidos pela aplicação financeira dos recursos de transferências voluntárias durante o exercício atual.

A tabela 8 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações referentes a Transferências de Convênios Vinculados à Saúde:

Tabela 8: Codificação da Fonte de Transferências de Convênios Vinculados à Saúde a ser utilizada para preenchimento das informações SIOPS:

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição

1.7.61.01.00.00	1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.71.01.00.00	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
1.7.21.38.00.00	1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal
1.7.62.01.00.00	1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.72.01.00.00	2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS
1.7.63.01.00.00	1.7.3.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.73.01.00.00	2.4.3.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde
1.3.25.01.12.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Convênios

Fonte: Adaptado do MCAPS/7º Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

• 230 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde

Essa fonte é utilizada para consolidar os recursos oriundos de operações de crédito, internas e externas, contratadas, exclusivamente, para financiar ações e serviços públicos de saúde. A tabela 9 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

Tabela 9: Codificação da Fonte de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde a ser utilizada para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição
2.1.14.02.00.00	2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
2.1.23.02.00.00	2.1.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde

Fonte: Adaptado do MCAPS/7º Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

• 240 - Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal)

Não existe conta contábil específica de royalties do petróleo para o pré-sal, por não ter havido a regulamentação para a destinação de recursos do pré-sal.

• 290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Esta fonte é utilizada para consolidar outras receitas do SUS que não se enquadram nos itens anteriores. A tabela 10 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

Tabela 10: Codificação da Fonte de Outros Recursos Vinculados à Saúde a ser utilizada pelos para preenchimento das informações no SIOPS.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	Descrição
1.6.00.05.09.03	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde a Municípios
1.7.23.02.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Recebimento pela Prestação de Serviços de Saúde a Municípios
1.7.23.01.00.00	1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.23.01.00.00	2.4.3.8.99.1.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Saúde
1.7.23.06.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Transferências dos Municípios para Aquisição de Medicamentos
1.7.23.04.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Recursos Provenientes do Fundo Municipal de Saúde
1.6.00.05.09.04	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Consórcios de Saúde
1.7.23.03.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Recebimento pela Prestação de Serviços a Consórcios de Saúde
1.3.25.01.01.02	1.3.2.1.00.1.1	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties da Saúde
1.6.00.05.09.05	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde a Instituições Privadas - Saúde Suplementar (TUNEP)
1.6.00.05.99.00	1.6.3.0.01.1.1	Outros Serviços de Saúde
1.6.00.05.09.99	1.6.3.0.01.1.1	Outros Serviços de Saúde a Terceiros
1.7.30.10.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde
1.7.40.10.00.00	1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde
1.7.50.10.00.00	1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde

2.4.30.01.00.00	2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde
2.4.50.01.00.00	2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde
2.4.40.01.00.00	2.4.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde
1.7.21.38.00.00	1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal

Fonte: Adaptado do MCAPS/7º Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

3. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

As emendas feitas aos orçamentos, intituladas de emendas parlamentares, são propostas realizadas pelos deputados e senadores para influenciar na alocação dos recursos. De acordo com o Senado Federal, “*existem quatro tipos de emendas feitas ao orçamento: individual, de bancada, de comissão e da relatoria*”.

Os tipos de emendas possuem regras de processamento, características e operacionalização diferentes. No entanto, para além das questões intrínsecas a cada tipo, em relação ao preenchimento dessas informações no SIOPS, sugere-se que as emendas parlamentares oriundas do Orçamento Federal, vinculadas a programas e ações de saúde, sejam alocadas de acordo com a forma de operacionalização e processamento de cada uma.

Caso a emenda seja processada e paga por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), a título de transferência fundo a fundo, especialmente repassada no bojo de um dos grupos previstos na Portaria GAB/MS N° 3.992/2017, essa receita deverá ser classificada na Fonte 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Por outro lado, se a emenda parlamentar for operacionalizada e paga por meio de convênios e congêneres, essa receita deverá ser classificada na Fonte 220 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Por fim, se a emenda não seguir nenhum dos ritos anteriores, a receita poderá ser classificada na Fonte 290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Maria Eridan Pimenta Neta
Coordenadora
CSIOPS/CGES/DESID/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eridan Pimenta Neta, Administrador(a)**, em 09/04/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Martins Farias Nunes, Coordenador(a)-Geral de Economia da Saúde**, em 09/04/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282469** e o código CRC **39163E29**.